

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
CAMPINA DAS MISSÕES para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campina
das Missões, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 662 de 21 de julho de 2010, que outorga
autorização à Associação de Amigos da Radiodifusão
Comunitária de Campina das Missões para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Campina das Missões,
Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente